



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLADO
Entrada: 12 / 05 / 10
Registro Em: 206/10

LEI N.º 3.327 /10, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

"Denomina logradouro público Pista de Caminhada OSWALDO FERREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Pista de Caminhada – OSWALDO FERREIRA (Oswaldo Patroleiro) -, com início nos fundos do Colégio Dinâmico na Av. Pedro Mazon, margeando a Estrada de Ferro, com término na mesma Avenida perto dos trilhos que dá acesso à Av. Cosme José do Nascimento.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em
26 DE ABRIL DE 2010.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA

Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA

Secretária de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente

em 26 / 04 / 10